



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Instrução Normativa nº 18/2019, de 13 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos e dá outras providências".

O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, na Resolução Legislativa nº 102, de 23 de dezembro de 2013 e no § único do art. 9º da Instrução Normativa nº 15/2017; e

Considerando, ainda, o Memorando Interno nº 11/2021 do Gestor de Contratos, Processo GIIG nº 410/2021;

RESOLVE emitir a seguinte Instrução Normativa.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º, do art. 7º da Instrução Normativa nº 18/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Seção I Das Designações

Art. 7º ...

(...)

§ 3º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, a sua capacidade para o desempenho das atividades e o quantitativo de contratos por fiscal que deve limitar-se a no máximo 20 (vinte) contratos. (NR)

(...)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2021.


Ney Patrício
Presidente

Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos
Diretor do Departamento de Controle Interno